



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 21/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, devidamente qualificado no Contrato original, neste ato representado pelo Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 215, Jardim das Oliveiras II, portador da Cédula de Identidade RG 993193-7 SSP/MT e do CPF sob o nº [auto block LGPD], doravante denominada de "CONTRATANTE", e do outro lado, a Empresa: **R. G. DA PAZ EIRELI - EPP**, sediada na Av. Alzira Santana, s/n, Quadra 17, Lote 05, Bairro Ikaray, CEP 78.130-724, na cidade de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 21.058.617/0001-38 e na Inscrição Estadual nº 13.559.360-3, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Garcia da Paz**, portador do RG sob o nº 1477296-5 SSP/MT e do CPF sob o nº [auto block LGPD], doravante denominada simplesmente "CONTRATADO", resolvem aditar o Contrato em epígrafe, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto – Aquisição de produtos de limpeza e higiene.

CLÁUSULA SEGUNDA: Amparada na Cláusula Terceira do Contrato de nº 21/2020 e pela Lei Federal nº 8.666/93, a referida Cláusula terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do Contrato era até 19 de Março de 2021, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará até 19 de Maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº 21/2020 que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos-MT, 17 de Março de 2021.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)



JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

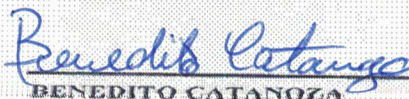


R. G. DA PAZ EIRELI - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:



ANTONIO CARLOS M. SANTIAGO
CPF: [auto block LGPD]



BENEDITO CATANOZA
CPF: [auto block LGPD]

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 05 de março de 2021.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor/Previqum

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

**PREVIQUAM
DECRETO N.º 038 DE 17 DE MARÇO DE 2021****DECRETO N.º 038, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

SÚMULA: "Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos - MT".

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n.º 006/2005 e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar n.º 032/2013,

DECRETA:

Art. 1º. "Fica alterada a composição do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIQUAM – constituído conforme a seguir:"

I – Representantes do Poder Executivo:**Claudiney Alves Ribeiro****Jairo de Lima Souza****II – Representante do Poder Legislativo:****Membro: Gildomar Alves da Silva Junior****III – Representante dos Servidores:****Geraldo de Oliveira Barbosa****Alexandre Cezar Valverde****IV – Representante dos Inativos:****Valdecir Alves Pereira**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de Março de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato N° 21/2020; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **R. G. DA PAZ EIRELI - EPP**; **Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza e higiene. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 19/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Serra nova Dourada - MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021**, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS URBANOS DE SERRA NOVA DOURADA – MT**. Aberto no dia 17 de Março de 2021, às 09h20min (horário oficial de Brasília - DF), tendo como vencedores as empresas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Item TCE – MT	Descrição do Objeto	Valor Final R\$	
					Valor Unit.	Valor Médio Total
01	100	Unid.		TUBO DE CONCRETO ARMADO – 60x100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
02	200	Unid.		TUBO DE CONCRETO ARMADO – 80x100	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
03	300	Unid.		TUBO DE CONCRETO ARMADO – 100x100	R\$ 374,00	R\$ 112.200,00
05	50	Unid.		ADUELA DE CONCRETO 2,00X2,00	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00

Item	Quant.	Unid.	Item TCE – MT	Descrição do Objeto	Valor Finais R\$	
					Valor Unit.	Valor Médio Total
04	50	Unid.		ADUELA DE CONCRETO 2,50X2,50	R\$ 3.840,00	R\$ 192.000,00
06	60	Unid.		ADUELA DE CONCRETO 3,00X3,00	R\$ 4.975,00	R\$ 298.500,00

Serra Nova Dourada - MT, em 18 de Março de 2021

Carina Mignoso

Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021.**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 033/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) ao servidor **DENILSON ANTONIO PEREIRA MELO SILVA**, conforme o Art. 18º da Lei Municipal 490/2012, alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:

§ 2º O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 16 de março de 2021.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

DECRETO Nº 080/2021.
SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE MARÇO DE 2021.

COMISSÃO.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora, **FERNANDA ALVES BEZERRA**, do cargo em Comissão de Pregoeira da Prefeitura Municipal junta a Secretaria Municipal de Administração, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 16 de março de 2021.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

DECRETO Nº 082/2021.
SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE MARÇO DE 2021.

COMISSÃO.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **DENILSON ANTONIO PEREIRA MELO SILVA** no cargo em Comissão de Pregoeiro da Prefeitura Municipal junta a Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R\$ 2.968,24 (Dois mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 16 de março de 2021.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 001/2021 – Processo Administrativo nº

591/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **Processo Administrativo nº 591/2021** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 090/2020 referente ao Pregão Presencial nº 034/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT através da Comissão Geral de Licitação. Essa adesão visa à ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL - SPR Nº 034/2020, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT ATRAVÉS DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO), EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUIABÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI ME, inscrita no C.N.P.J/ MF sob o n.º 22.466.279/0001-74, Rua Alberto Velho Moreira, nº 205, Bairro Dos Bandeirantes, Cuiabá/MT.

São José do Xingu – MT, 17 de março de 2021.

Daiane Alves de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 21/2020; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa: R. G. DA PAZ EIRELI - EPP; Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene. Alteração de prazo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 19/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.572/2021

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA MÉDICO NAS CRECHES" DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sapezal o "Programa Médico nas Creches" que funcionará como um sistema de prevenção à doenças infantis por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

Art. 2º O programa deverá contar com um médico clínico geral, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem do quadro de servidores municipais, que prestarão atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além de orientações preventivas (de diversas doenças) aos professores e TDis – Técnicos de Desenvolvimento Infantil das creches que posteriormente poderão repassar essas informações aos pais.

Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer trimestralmente e programados em datas específicas, devendo ser comunicado com antecedência para a direção da creche a ser visitada, bem como exposto por meio de cartazes nos murais das unidades de ensino infantil e demais órgãos públicos.

Art. 4º A equipe de profissionais que atenderá ao Programa será composta pelos atuais servidores da Prefeitura Municipal e, quanto às despesas inerentes às ações, deverão ser observadas as limitações da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de março do ano de 2021.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal